

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 336/98

Lei nº 336/98 que Declara de Utilidade Pública a CARPENVI - Casa de Recuperação Nova Vida e dá outras providências.

ÉSIO VICENTE DE MATOS, Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que o cargo lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º -Fica declarada de utilidade pública municipal a CARPENVI - Casa de Recuperação Nova Vida, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 28 de Maio de 1.997, com sede e foro nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS., 01 de Junho de 1.998.


ÉSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal